



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 001/2019
EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2019- FAMAP

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca Vossa Senhoria aprovado (a) no Processo Seletivo 001/2019 - FAMAP, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, Centro, Porto Belo/SC, nos fundos da Prefeitura das 08hs às 14hs, no prazo de 2 (Dois) dias úteis a partir de 12 de Dezembro de 2019.

	FISCAIS DE TEMPORADA
1º	MATHEUS FRAGOSO DOMINGUES
2º	LUIZ FELIPE REZENDE DE MAGALHAES
3º	NATHALIA DA SILVA
4º	ELAINE CRISTINA DE RESENDE
5º	LUCAS DE ALMEIDA GODOI
6º	JORDAO MONTEIRO BALTAZAR
7º	LUIS E. W. RODRIGUES JUNIOR
8º	AMANDA KEIDANN
9º	GIOVANI MALHEIROS SCHULTZ
10º	CLEIDE IRENE TEIXEIRA BAPTISTA
11º	ELIZETE PORTES

1 - Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos, no ato da contratação, os seguintes documentos cópia e originais e/ou requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante laudos de exame médico e laudo de exame psiquiátrico, às custas do candidato aprovado, emitido por profissionais legalmente habilitado, descritos no Anexo IV deste edital.
- Comprovar habilitação legal para o cargo exigida pelo Edital;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral atualizado;
- Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de nível de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e carteira de vacinação dos filhos menores de idade;
- Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da declaração do Imposto de Renda do último ano de referência;
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;
- Comprovante de endereço atualizado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe Profissional válido, quando for o caso;
- Demais documento que a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Porto Belo vier a exigir.
- Carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
- 1 (uma) foto 3x4.
- Certidão de antecedentes criminais.

São exames necessários para apresentação na avaliação médica:

- Hemograma Completo;
- TGO, TGP e GAMA-GT;
- Ureia e Creatinina;
- Glicemia de Jejum;
- Parcial de Urina;
- Eletrocardiograma, com Laudo expedido por Médico Cardiologista, para os candidatos com idade maior ou igual a 50 anos.
- Avaliação oftalmológica, com laudo original, expedido por Médico Oftalmologista, no qual deverá constar a aptidão visual do candidato para exercício do cargo e função a que o candidato será empossado;
- Avaliação ortopédica, com laudo original, expedido por Médico Ortopedista, o qual deverá declarar a aptidão ortopédica do candidato para exercício do cargo e função a que o candidato será empossado;
- Avaliação psiquiátrica, com laudo original, expedido por Médico Psiquiatra, no qual deverá constar a aptidão mental do candidato para exercício do cargo e função a que o candidato será empossado;
- Declaração formal do candidato(a) de que não está sendo submetido a tratamento psiquiátrico ou psicológico, ortopédico ou oftalmológico com profissional diferente daquele que expediu e assinou o laudo de aptidão para o cargo;
- Todos os exames e demais documentos listados acima deverão, obrigatoriamente, ter sido expedidos no prazo de no **máximo 30 dias** antes do exame médico admissional, sob pena de não serem aceitos.
- Além disso, quando do exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar carteira pessoal de vacinação, para avaliação da condição imunológica, e eventual encaminhamento para realização e/ou complementação das vacinas previstas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do município de Porto Belo/SC, previamente ao ingresso no respectivo cargo.
- Por fim, ficam os candidatos desde já cientes que, a depender da avaliação médica admissional, poderão ser solicitados outros exames complementares e/ou pareceres de médicos especialistas, com a finalidade de complementar a avaliação quanto à aptidão dos candidatos para os respectivos cargos.

ONDE SE LÊ:

9.1.23.2 - Os exames e laudos médicos solicitados correrão às expensas do candidato e suas despesas não serão reembolsadas.

LEIA-SE:

9.1.23.2 - Os exames e laudos médicos solicitados serão realizados por médico do trabalho do Município.

Ficam os candidatos desde já cientes que, a depender da avaliação médica admissional, poderão ser solicitados outros exames complementares e/ou pareceres de médicos especialistas, com a finalidade de complementar a avaliação quanto à aptidão dos candidatos para os respectivos cargos.

Declaramos que os candidatos que forem considerados NÃO APTOS quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, não assumiram a vaga.